

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023

Termo Aditivo nº 64/2024
Contrato nº 66/2023
Tomada de Preço nº 04/2023
Processo Licitatório nº 34/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como do projeto de drenagem pluvial e sinalização viária em vias públicas do município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98, estabelecida na Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 80, centro, CEP 99.155-000, Município de Vila Maria - RS, neste ato representada pela Sra. **Rosangela Filipi Teles**, brasileira, sócia administradora, portadora do CPF nº 012.440.910-57, residente e domiciliada na cidade de Vila Maria - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 66/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 36.418,34 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 66/2023**, passa a vigor a **R\$901.470,91 (Novecentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico, Aditivo II, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 03 de junho de 2024.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de junho de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda
CNPJ nº 17.856.392/0001-98
Rosângela Filipi Teles
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.